



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

LEI No 372/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) criando a seguinte dotação:

00.01010012.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
4350 - Amortização da Dívida Interna.....R\$ 1.200,00

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos em conformidade com a Lei Federal No 4.320/64, através de anulação de dotação orçamentária como a seguir indica:

01.03070202.002 - GABINETE DO PREFEITO  
3120 - Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 09 de Janeiro de 1997.

RAIMUNDO LOPES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL